



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PINHO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
417

Mudor
[Signature]

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sede do Futebol Clube da Madalena.

Data: 28/08/2006.

Iniciada às 10H e encerrada às 10H 45M.

Aprovada em 28/08/2006 em minuta e publicada através do Edital n.º 30

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos:

- 1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião.
- 2 – Justificação de falta á reunião ordinária de 14 de Agosto de 2006 da Vereadora Maria de Lurdes Luís Silva – Para justificação.
- 3 – Execução Fiscal de Prédio Urbano – Direcção - Geral dos impostos – Para conhecimento.
- 4 – Agradecimento – Grupo Folclórico da Casa do Povo da Candelária – Para conhecimento.
- 5 – Cessação de funções do Clube Boavista de São Mateus – Agradecimento.
- 6 – Pedido de meio de transporte para a Casa do Povo da Criação velha – Para ratificação.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 670 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
418
Mudon
E

7 – Abatimento de ciclomotor 1 – MAD – 09 – 55 em nome do Sr. José Carlos Bettencourt Pereira Serpa – Para deliberação.

8 – Distribuição de carne aos talhos no centro da vila – Matadouro do Pico – Para deliberação

9 – Distribuição alimentar no centro da vila – Eunice Melo, distribuição alimentar – Para deliberação.

10 – Pedido de apoio da Casa do Povo da Candelária, para a compra de cadeiras para a sede – Para decisão.

11 – Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia 25 de Agosto de 2006.

II – Projecto de Arquitectura (Alteração) e Projecto Especialidades (Alteração) – Telas finais – Para decisão.

1 – Processo nº040/2005, de Rosalina da Conceição Silva Rodrigues Pereira – Remodelação e Ampliação de Moradia – Criação Velha.

III – Projecto de Arquitectura e Especialidades – Para decisão.

1 – Processo n.º059/2006, de Gilberto Branco Cordeiro – Construção de Arrecadação para apoio à oficina – Madalena.

IV – Projecto de Arquitectura – Para decisão.

1 – Processo n.º108/2005, de João Gonçalves Martins – Construção de Empreendimento Turístico – Barca.

V – Projecto Infra - Estruturas – Para decisão.

1 – Processo n.º002/2005, de Margaret dos Santos Pimentel – Loteamento Urbano – Toledos.

VI – Destaque – Para decisão.

1 – Reg. n.º997/2006, de Carlos Bernardo da Silva – Madalena.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 646
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9940-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
419

Mudry

E

VII – Construção de muro – Para decisão

1 – Reg. 3912/2006, de Silva & Fernandes, Lda – Construção de muro – Madalena.

A reunião iniciou com os seguintes elementos do elenco camarário:

Vice - Presidente: José António Marcos Soares.

Vereadores: Manuel Pereira Furtado.

Maria de Lurdes Rodrigues Luís Silva.

Sandra Cristina Ávila Rodrigues.

Estiveram presentes, a Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, a Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, e o Coordenador da Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Eng.º Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriam todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.

A reunião foi presidida pelo Sr. José António Marcos Soares, Vice - Presidente da Câmara Municipal e secretariada pela Sra. Sónia Goulart, Secretária da Presidência.

O Vice - Presidente da Câmara Municipal abriu o período antes da ordem do dia. -----

Proposta ao Executivo: -----

Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de acordo como o artigo 83.º do Decreto Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de Setembro, no sentido de que sejam analisados vários pontos não constantes da ordem do dia e que necessitam de deliberação imediata, nomeadamente: -----

27
420
Nudey
[Signature]

- 1 – Relatório e auto de medição de Julho de 2006, referente à empreitada de remodelação do Edifício dos Paços do Concelho – Para conhecimento. -----
 - 2 – Alteração ao Orçamento n.º 14 – Para aprovação. -----
 - 3 – Transporte escolar de crianças – Minutas de contratos programa a celebrar com as Casas do Povo das Bandeiras e de São Caetano – Para decisão. -----
 - 4 – Financiamento para a conclusão da gravação de CD, do Eng.º José Andrade Ferreira – Para conhecimento da decisão de deliberação camarária tomada em 16/07/2003, e para nova decisão. --
- Deliberação:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Sr. Presidente. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1 – **Relatório e auto de medição de Julho de 2006, referente à empreitada de remodelação do Edifício dos Paços do Concelho – Para conhecimento.** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o relatório e auto de medição do mês de Julho de 2006, relativamente à empreitada de remodelação do Edifício dos Paços do Concelho, e consequente factura com os valores propostos a pagamento referente ao mês de Julho, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

- 2 – **Alteração ao Orçamento n.º 14 – Para aprovação.** -----

Foi apresentada ao executivo, pela Chefe da Secção de Contabilidade, Taxas e Licenças, Sra. Maria Leontina Silva, a referida alteração, bem como todas as informações necessárias, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida alteração. -----



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 940
LARGO CARDEAL COSTA MUNES
9650-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
421
Mudez
[Signature]

3 – Transporte escolar de crianças – Minutas de contratos programa a celebrar com as Casas do Povo das Bandeiras e de São Caetano – Para decisão. -----

Foram apresentadas ao executivo, pela Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, as minutas de contratos programa a celebrar com as Casas do Povo das Bandeiras e de São Caetano, que abaixo se transcreve: -----

“Considerando que no seguimento da transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, exercida pela Lei.nº 159/99, de 14 de Setembro compete aos órgãos municipais assegurar os transportes escolares, nos termos do art.º 64º n.º 1 alínea m) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, considerando que a autarquia na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril que originou a impossibilidade de continuar a assegurar o transporte pré-escolar através do autocarro municipal, não tem capacidade para efectuar todos os transportes pelos próprios meios, tendo de recorrer esta autarquia à colaboração das instituições do concelho para dar cumprimento a esta atribuição, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de ___ de _____ de 2006.

Concomitantemente, entre:

Primeiro Outorgante: Município da Madalena, representado por o Senhor **Jorge Manuel Pereira Rodrigues**, casado, natural da Freguesia e Concelho da Madalena, residente na Estrada Regional 1 - 2ª., da Freguesia e Concelho Madalena, portador do Bilhete de Identidade n.º 5541278, emitido em 5 de Março de 1998, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º140175873, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Madalena, possuidora do Cartão de Pessoa Colectiva n.º 512070946.

e

Segundo Outorgante: Casa Povo das Bandeiras, representada neste acto pelo Senhor **Artur Silveira Meneses**, natural e residente na Freguesia das Bandeiras, Concelho de Madalena, portador do Bilhete de Identidade n.º 6638982, contribuinte fiscal n.º 132725274 na qualidade de Presidente da Casa Povo das Bandeiras, com sede na Freguesia das Bandeiras, possuidora do cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 512012946, é celebrado o presente contrato - programa, que se rege pelo disposto no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou

Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam fins de Interesse Público Municipal e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto a aquisição do serviço de transportes pré-escolares das crianças da freguesia de São Caetano durante o período lectivo 2006/2007, nos termos da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
422
Hudg
E

Cláusula 2.ª

Prazo de prestação do serviço

- 1 - Sem prejuízo do disposto na cláusula 4ª, o período de vigência deste contrato decorre para o ano lectivo de 2006/2007 (Setembro de 2006 a Junho de 2007).
- 2 – O serviço deverá ser prestado diariamente e de acordo com o horário escolar praticado pelas instituições de ensino.

Cláusula 3.ª

Preço e condições de pagamento

1. O primeiro outorgante compromete-se a pagar pela prestação do serviço o montante de Euros 200,00 (duzentos Euros) por mês, para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª.
2. Os pagamentos serão efectuados mensalmente e nos trinta dias seguintes à prestação do serviço.
3. Para efeitos de pagamento, o segundo outorgante deve apresentar ao primeiro outorgante os correspondentes recibos mensais.

Cláusula 4.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1. Qualquer dos intervenientes, poderá rescindir o presente contrato, desde que haja incumprimento de qualquer um dos pontos deste contrato."

“Considerando que no seguimento da transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, exercida pela Lei.nº 159/99, de 14 de Setembro compete aos órgãos municipais assegurar os transportes escolares, nos termos do art.º 64º n.º 1 alínea m) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, considerando que a autarquia na sequência da entrada em vigor da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril que originou a impossibilidade de continuar a assegurar o transporte pré-escolar através do autocarro municipal, não tem capacidade para efectuar todos os transportes pelos próprios meios, tendo de recorrer esta autarquia à colaboração das instituições do concelho para dar cumprimento a esta atribuição, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal de ___ de _____ de 2006.



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946
LARGO CARDEAL COSTA NUNES
9960-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 628 700
TELEFAX. 292 628 748
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

27
423
Mudley
E

Concomitantemente, entre:

Primeiro Outorgante: Município da Madalena, representado por o Senhor **Jorge Manuel Pereira Rodrigues**, casado, natural da Freguesia e Concelho da Madalena, residente na Estrada Regional 1 - 2ª., da Freguesia e Concelho Madalena, portador do Bilhete de Identidade n.º 5541278, emitido em 5 de Março de 1998, pelo Arquivo de Identificação de Angra do Heroísmo, contribuinte fiscal n.º 140175873, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Madalena, possuidora do Cartão de Pessoa Colectiva n.º 512070946.

e

Segundo Outorgante: Casa Povo de São Caetano, representada neste acto pelo Senhor **Manuel Fontes Jorge**, natural e residente na Freguesia de São Caetano, Concelho de Madalena, portador do Bilhete de Identidade n.º 1056771, contribuinte fiscal n.º 146587979 na qualidade de Presidente da Casa Povo de São Caetano, com sede na Freguesia de São Caetano, possuidora do cartão de Identificação de Pessoa Colectiva n.º 512007004, é celebrado o presente contrato - programa, que se rege pelo disposto no Regulamento para a Concessão de Subsídios a Actividades, Obras ou

Eventos de Interesse Municipal e/ou a Entidades e Organismos que Prossigam fins de Interesse Público Municipal e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato tem por objecto a aquisição do serviço de transportes pré-escolares das crianças da freguesia de São Caetano durante o período lectivo 2006/2007 nos termos da Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril.

Cláusula 2.ª

Prazo de prestação do serviço

1 - Sem prejuízo do disposto na cláusula 4ª, o período de vigência deste contrato decorre para o ano lectivo de 2006/2007 (Setembro de 2006 a Junho de 2007).

2 - O serviço deverá ser prestado diariamente e de acordo com o horário escolar praticado pelas instituições de ensino.

Cláusula 3.ª

Preço e condições de pagamento

4. O primeiro outorgante compromete-se a pagar pela prestação do serviço o montante de Euros 150,00 (cento e cinquenta Euros) por mês, para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª.

27
423
Mudg
[Signature]

5. Os pagamentos serão efectuados mensalmente e nos trinta dias seguintes à prestação do serviço.
6. Para efeitos de pagamento, o segundo outorgante deve apresentar ao primeiro outorgante os correspondentes recibos mensais.

Cláusula 4.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1. Qualquer dos intervenientes, poderá rescindir o presente contrato, desde que haja incumprimento de qualquer um dos pontos deste contrato.”

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas acima transcritas. -----

4 – Financiamento para a conclusão da gravação de CD, do Eng.º José Andrade Ferreira – Para conhecimento da decisão de deliberação camarária tomada em 16/07/2003, e para nova decisão. -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Secção de Pessoal, Património e Aprovisionamento, Sra. Manuela Serpa, o pedido do Eng.º José Andrade Ferreira, para financiamento da conclusão da gravação de CD, bem como a informação n.º 403/2006, de 18/08/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que a seguir se transcreve: -----

“Tendo em conta o pedido de apoio financeiro dirigido a esta Autarquia pelo Sr. José Andrade Ferreira, datado de 18 de Fevereiro de 2006, destinado à gravação de um CD, o qual se traduzia no valor de 12.470,00 €;

Considerando a deliberação camarária de 16 de Julho de 2003, na qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a gravação do CD em 12.470,00 €;

Considerando ainda que já foram pagos em 04/03/2004 à empresa de gravação daquele CD, a “Chão de Lava” – Produção, Edição e Distribuição de Audiovisuais, Lda, 6.000,00 €, mediante a apresentação da factura nº 5 de 22/10/2003;

Considerando também o facto das gravações do CD terem sido interrompidas durante algum tempo, devido a um acidente grave ocorrido com o pianista e técnico de gravação do estúdio da RTP onde as mesmas decorriam, estando, neste momento, em condições de serem retomadas,

27
425
Audy

dando conhecimento destes factos o ofício do Sr. José Andrade Ferreira datado de 21 de Julho de 2006;

Considerando que a conclusão dos trabalhos de gravação depende ainda do pagamento do valor de 6.470,01 €, já previamente assumido em reunião camarária em 2003, e uma vez que o executivo não é o mesmo, informo o seguinte:

Nos termos do artigo 64º, nº 4, alínea b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. O interesse municipal a que se refere esta alínea, é um interesse público local, ou seja, aquele que é sentido pelos residentes na circunscrição municipal.

Ora, sendo o interesse municipal um interesse próprio e comum da comunidade municipal, é entendimento que a Câmara poderá apoiar a gravação deste CD, protagonizado por um artista natural da Madalena do Pico, CD este que será composto por algumas das mais significativas canções açorianas dos últimos anos, designadas por "novos clássicos açorianos", integrando também alguns temas originais, tendo, assim, todo o interesse municipal. No que diz respeito à dotação orçamental disponível, de acordo com a Informação nº 89 da Chefe de Secção de Contabilidade, Leontina Silva, foi dotada a respectiva rubrica orçamental com a dotação necessária, na alteração orçamental nº 13, que irá à próxima reunião camarária e que, a ser aprovada, cumpre o valor deliberado em 16 de Julho de 2003."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido, em conformidade com a informação acima transcrita. _____

ORDEM DO DIA

I – Correspondência e Assuntos Diversos. _____

1 – Informações dos Responsáveis de cumprimento das deliberações da última reunião. _____

O executivo foi informado, pelos responsáveis de cada Secção, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à

27
426
Lurdes
Dutra

Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento. -----

2 – Justificação de falta à reunião ordinária de 14 de Agosto de 2006 da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Silva – Para justificação. -----

Foi apresentada ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, a justificação de falta da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Silva, à reunião camarária de 14 de Agosto, por motivo de doença, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação: A Câmara, deliberou por unanimidade, justificar a falta. -----

3 – Execução Fiscal de Prédio Urbano – Direcção Geral dos Impostos – Para conhecimento. -

Foi apresentado ao executivo, pela Funcionária da Secção de Expediente, Arquivo e Documentação, Sra. Gina Dutra, o ofício n.º 594, do Serviço de Finanças da Madalena, comunicando a execução fiscal de prédio urbano, bem como a informação n.º 396/2006, de 16708/2006, do Gabinete de Estudos e Planeamento, que abaixo se transcreve: -----

"No seguimento do comunicado enviado pela Direcção Geral dos Impostos da Horta, a 02.08.2006, dando conhecimento de que foi vendido em execução fiscal o prédio urbano sito na Rua Secretário Teles Bettencourt, freguesia e concelho da Madalena, inscrito na matriz sob o artigo 1202, propriedade de João Augusto Cardoso, o qual foi notificado na mesma data, para desocupar o imóvel no prazo de 90 dias. No mesmo comunicado, a DGI solicitava a intervenção desta edilidade, no sentido de apoio ao realojamento do Sr. João Cardoso, uma vez que esta se tratava da sua residência, nos termos do nº6, do art. 930º do Código do Processo Civil, informo o seguinte:

O nº 6 do artigo 930º do Código do Processo Civil, sob a epígrafe de "Entrega da coisa", diz o seguinte:

"Tratando-se da casa de habitação principal do executado, é aplicável o disposto nos nºs 3 a 6 do art. 930º-B, e caso se suscitem sérias dificuldades no realojamento do executado, o

